

LEI MUNICIPAL N. 233/2007

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS JOGOS OLÍMPICOS (JOFEN), NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído no calendário oficial de Eventos e comemorações de aniversário do Município de Feliz Natal - MT o "JOFEN" (Jogos Olímpicos de Feliz Natal), que será realizado na semana que se comemora o aniversário de Emancipação Política do Município.

Artigo 2º O evento deverá acontecer em todos os anos e integrará o calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual caberá a divulgação da realização do evento, bem como a transmissão de informações.

Artigo 3º A programação dos Jogos Olímpicos de Feliz Natal será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 DE OUTUBRO DE 2007.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**